

Sr. Presidente, o Sr. Ricardo Manuel Jesus Mesquita, com o vencimento mensal correspondente a 60 % da remuneração mensal legalmente prevista para os Vereadores em regime de tempo inteiro e demais abonos genericamente atribuídos à função pública.

A presente nomeação produz efeitos a 22 de Outubro de 2009.

Paços do Município de Mira, 30 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*, Dr.

302839353

#### Aviso n.º 2545/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2000, de 27 de Fevereiro, torno público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71 de 13 de Abril de 2009, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com David da Costa Paulo, na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de Arquitecto e Liliana Mafalda Valente da Cruz na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de actividade de Jurista, com início a 1 de Outubro de 2009, ambos com o vencimento ilíquido de €1373,12 e posicionados entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 15 e 19, da carreira de Técnico Superior.

Paços do Município, 30 de Novembro de 2009. — O Vereador com Competências Delegadas, *Manuel de Jesus Martins*, Dr.

302839475

### MUNICÍPIO DA MOITA

#### Aviso n.º 2546/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 26 de Agosto de 2009, nos termos dos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, foi autorizada a Mobilidade Interna, da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço para este Município, do trabalhador Ricardo Manuel Vieira Ribeiro — Fiscal Municipal Principal, com a posição remuneratória das Carreiras do Regime Geral e Especial — Escalão 1 — Índice 238 (817,01€), pelo período de um ano com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Moita, 15 de Janeiro de 2010. — Por subdelegação de competências (Desp. n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

302828597

### MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

#### Aviso n.º 2547/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior/Engenharia Civil, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* 103, 2.ª série de 28 de Maio de 2009, através do aviso n.º 10237 e na Bolsa de Emprego Público através da oferta n.º OE200905/0695, homologada por meu despacho de 18 de Janeiro de 2010 e a seguir discriminada:

1 — Maria João Bonito de Carvalho — 17,52 Valores

Montemor-o-Novo, 22 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

302836834

### MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

#### Aviso n.º 2548/2010

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para 2010.**

Nos termos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 15.01.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de

relação de emprego público por tempo determinado, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho da carreira/categoria de Técnico Superior (História)/Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Família/Arquivo.

1 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, foi consultada a Direcção -Geral da Administração e do Emprego Público a qual informou "não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC".

2 — Descrição sumária das funções: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica no âmbito do sector do Arquivo Municipal, com as atribuições descritas no artigo 39.º Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, publicado no apêndice n.º 64, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 94, de 22.04.2003.

3 — Habilitações literárias exigidas: os candidatos deverão possuir a licenciatura adequada, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto -Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho: Arquivo Municipal de Montemor-o-Velho.

7 — Requisitos de admissão:

*a*) Possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

*b*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

*c*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1, alíneas *a*) a *c*), da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

*i*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

*ii*) Trabalhadores integrados na mesma carreira a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

*iii*) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.1 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

7.2 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.3 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 15 de Janeiro de 2010.